



Ofício nº 2281/2025/SG

Juiz de Fora, 11 de junho de 2025

Exm^a. Sra. Vereadora
Kátia Franco
Rua Halfeld, 955 - Gabinete 306
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro Público
Nomes propostos: Rua Ana Maria da Fonseca, Rua Angelino Beligoli, Rua Anibal Beligoli, Rua Antônio Alves de Moraes, Rua Antônio Cunha Pereira, Rua Antônio Lanna Sete, Rua Antônio Rodrigues Ferreira, Rua Diretora Josefina Mendes Saçço, Rua Doutor França Sobreira, Rua Eduardino Longo, Rua Emilia Augusta da Costa, Rua Firmino José de Souza, Rua João Carlos da Fonseca, Rua Joaquim Marcelino Teixeira, Rua José Alberto de Castilho, Rua José Faustino Santiago, Rua José Pedro Mendes, Rua José Pitta de Castro, Rua Josina Barbosa Nogueira, Rua Manoel Moreira Castilho, Rua Manoel Teixeira da Fonseca, Rua Manoel Teixeira Salgado, Rua Marcia Candida Resende, Rua Maria da Conceição Riani, Rua Monsenhor Ferrer, Rua Venâncio Bessa Leite, Rua Vereador José Joaquim Sobreira e Travessa Antônio Riani.

Assunto: Informações (presta)

Exma. Sra. Vereadora,

Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Vossa Excelência a resposta referente à Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo

Memorando 2- 48.225/2025

De: Renan O. - SIAU

Para: SG - SSRI - DAPROL - PRT - Protocolo - A/C Paula A.

Data: 11/06/2025 às 14:40:37

Setores envolvidos:

DCIM, SIAU, SG - SSRI - DAPROL - PRT

Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público - Filgueiras

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

SF/SSAFI/DCIM/SIAU

Prezado,

Em atendimento à Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público, temos a acrescentar:

- 1) Inexistência de restrições de passagem, quando em área particular: **Não há;**
- 2) O logradouro possui denominação oficial por meio de Lei ou Decreto: **Não possuem;**
- 3) O nome proposto já está atribuído a outro logradouro: **Não estão, os nomes propostos aos logradouros, são denominações socialmente conhecidas e o projeto trata de oficializar essas mesmas denominações;**
- 4) O logradouro está consolidado no contexto urbano: **Estão;**
- 5) A localização exata do logradouro: **São as demais ruas já conhecidas do bairro filgueiras .**

Portanto, somos pela **viabilidade** da proposta.

Atenciosamente,

Renan Oliveira

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

Supervisor

TNM1 - Edificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 305 DE 30 DE JUNHO DE 1989

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Antônio Cunha Pereira, a atual rua B, na Graja do Sossego na Região de Comendador Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 321 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Antônio Rodrigues Ferreira, a atual rua F, no Loteamento Granja do Sossego da localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 304 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Eduardino Longo, a atual rua C, na Granja do Sossego, da Localidade de Filgueiras neste Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989.

PEDRO MAURICIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CASSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 297 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona:

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Manoel Teixeira da Fonseca, a atual rua que tem início na rua Orlando Riani e término na divisa de Coronel Pacheco.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 296 DE 30 DE JUNHO DE 1989

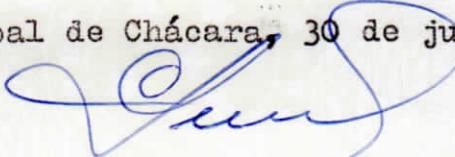
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona:

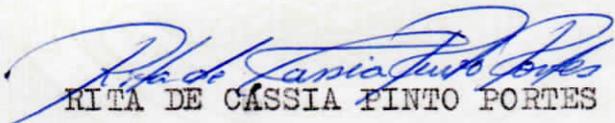
A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua José Pitta de Castro, a atual rua A, na Granja do Sossego, da Localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989.


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 309 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Venâncio Bessa Leite, a atual rua D, no Loteamento na Granja do Sossego, da Localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA